



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 470/75 DO DIA 06 DE MARÇO DE 1.975

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.229,20 (Três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de 3 (três) meses de Licença-Prêmio à Funcionária do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata esta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: 0101-3111-/ Pessoal Civil - 02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de Março de 1.975

*Benedito Monteiro do Prado*  
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e cinco.

*Oswaldo de Paula Souza*  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Secretário)



*Genny R. Toledo Rocha*  
07.03.75.  
Genny R. Toledo Rocha  
Secretária Administrativa